



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

PERÍODO Março/2022.

1. Identificação:

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso
Presidente: Lígia Cristiane Arfeli
Responsável pela Fiscalização: Patricia Costa Oliveira Vilela
E-mail da Fiscalização: cfis@coren-mt.com.br
Total de profissionais de enfermagem inscritos:34241

2. Ambiente Operacional – Recursos Humanos:

Total de Enfermeiros Fiscais:	10
Número de fiscais em campo:	08
Total de Agentes Administrativos:	01

3. Processo de trabalho do departamento de fiscalização:

Total de inspeções realizadas.	59
Inspeções iniciais realizadas.	25
Inspeções de retorno realizadas.	24
Inspeções para atender demandas externas que não estavam no planejamento.	8
Total de Instituições fiscalizáveis no Estado (previsão anual).	1815
Quantitativo total de instituições fiscalizadas.	48
Instituições fiscalizadas na capital ou região metropolitana:	27
Instituições fiscalizadas no interior:	16
Instituições fiscalizáveis que foram identificadas necessidade de atividades educativas:	11
Total de atividades educativas realizadas pela fiscalização (palestras, reuniões, oficina, workshops, entre outros) nas instituições por abordagem educativa	2



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Novos Municípios abrangidos:	5
Denúncias recebidas:	4
Denúncias diligenciadas:	4
Novos Profissionais de enfermagem abrangidos com as fiscalizações:	721
Relatórios de fiscalização elaborados (denúncias e conclusivos):	10
Palestras realizadas por fiscal (presencial ou on-line):	3
Ouvidorias respondidas pela fiscalização:	0
Público atendido para orientações (presencial e telefone):	245
E-mails respondidos pela fiscalização:	55
Caso seja responsabilidade da fiscalização, apresentar quantitativo de Certidão de Responsabilidade Técnica emitida: <i>(Caso esteja sob a responsabilidade do Defis, descrever o quantitativo de CRT emitida no período)</i>	95

4. Processo de fiscalização – Acompanhamento de recomendações lavradas:

Profissional (is) de Enfermagem que não registra(m) o processo de Enfermagem contemplando as cinco etapas preconizadas – recomendação.	13
--	----

5. Processo de fiscalização – Acompanhamento de notificações lavradas:

Illegalidades notificadas:	21
Inexistência ou ausência de enfermeiro onde são desenvolvidas as atividades de Enfermagem.	7
Exercício ilegal de Enfermagem.	1
Inexistência de anotação de responsabilidade técnica do serviço de Enfermagem.	43
Irregularidades notificadas:	34
Inexistência ou inadequação de documento(s) relacionado(s) ao gerenciamento dos processos de trabalho do serviço de Enfermagem.	16
Inexistência ou inadequação dos registros relativos à assistência de Enfermagem.	11
Inexistência de Comissões de Ética de Enfermagem.	1
Exercício irregular da Enfermagem.	1
Subdimensionamento de pessoal de Enfermagem.	13